



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS
DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA

PROC. Nº 1173/18
FLS 160
RUBRICA mg

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresas para o sistema administrativo e tributário municipal para a contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadações/ISS, sistema de protocolo, ouvidoria pública, controle interno, por meio de cessão de licença de uso temporário de software, contendo a implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenções, para o município de Timon/MA, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 31/05/2019, às 08h30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon/MA.
licitacao@timon.ma.gov.br.


Neryson Francisco Pereira da Silva
Pregoeiro do Município de Timon/MA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE CADEIA DOMINIAL** apresenta: Desmembrada da Matrícula 24.724, fls.163, Livro Registro Geral 02-CH, Matrícula: 25.475, fls. 25 do Livro 02-CK; constatei que o imóvel seguinte: Um Terreno Medindo 360m, situado na quadra Q, lote 04, Bairro Jóia, nesta cidade com os seguintes limites e dimensões: Frente (leste) 30m com o lote 03, ao fundos (oeste), 30m com o lote 05; Lado direito (sul), 12m com o lote 15; e, pelo Lado esquerdo (norte), 12m com a Rua Turqueza.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (885318).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de Maio de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 21 de Maio 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **ANTONIO CLEMENTE DE ARAÚJO** Pessoa física, inscrita no CPF: 309.638.423-15, RG: 069569892019-1 SSP/MA, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1869/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 7204, fls. 04, do Livro nº 2-AA, Data: 02/12/1982. Imóvel: Um (01) lote de terreno situado na quadra 92 (noventa e dois) a Rua Sete, no Parque Piauí, nesta cidade, lote 34 (trinta e quatro) com 6,70 metros de frente por 22 (vinte e dois) metros de fundos, no total de 147,40 metros quadrados com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 670 metros com o lote 34 (trinta e quatro), ao sul 6,70 metros com a Rua 70, a leste 22,00 metros com o lote 32, e a oeste 22,00 metros com a Rua 07 (sete).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (885028).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de Maio de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **ANTONIO CLEMENTE DE ARAÚJO** - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 21 de Maio 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **CANDIDO ALVES PEREIRA** Pessoa física, inscrita no CPF: 105.578.903-06, RG: 62.031 - SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 1579/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 3174, Data: 05/10/1979. Hum (01) lote de terreno situado na quadra 110 (cento e dez), lote 11 (onze) a rua nove no Parque Piauí, nesta cidade, com 7,50 (sete metros e cinquenta) centímetros de frente por 40 (quarenta) metros de fundo no total de 300,00 M² trezentos metros quadrados com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 40 metros com parte do lote 11, ao sul 40 metros com os lotes 7,50 com a rua 09 (Nove) e a oeste 7,50 com o lote 12 (doze).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (885097).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 21 de Maio de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **CANDIDO ALVES PEREIRA** - Titular do Domínio Útil. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 21 de Maio 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de empresas para o sistema administrativo e tributário municipal para a contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadações/ISS, sistema de protocolo, ouvidoria pública, controle interno, por meio de cessão de licença de uso temporário de software, contendo a implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenções, para o município de Timon/MA, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 31/05/2019, às 08h30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.

OBJETO: Sistema de registro de preços para locação de transportes em geral e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Timon/MA.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço

DATA DA SESSÃO: 31/05/2019, às 11h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA.

INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações – CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Liliane de França.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 57/2019 - SEMS. Objeto: aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionados, geladeiras, bebedouros e freezers da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

6 Estado
 redacao@jornalpequeno.com.br | www.jornalpequeno.com.br

JJ Carratias
 Areia 10m³ - 380,00
 Areia 5m³ - 260,00

Promoção!

Brita 1 (10m³) 850,00
Brita 1 (5m³) 550,00

3234-7530/987083312
999022415 VISA

BRK Ambiental abre mais uma loja de atendimento presencial

O novo ponto de atendimento no Shopping Passeio vem para agregar e atender a mais de 10 mil clientes em São José de Ribamar

A BRK Ambiental inaugurou, na quarta-feira (15), um novo ponto de atendimento no Shopping Passeio, com a finalidade de melhorar a atuação da empresa nos municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar. Com esse novo ponto, que fica dentro do Viva Cidadão do shopping, a concessionária espera atender aproximadamente dez mil clientes dos bairros Cohatrac V, Villaggio do Cohatrac V, Alvorada, Jardim Araçagi, Iguaraí, Novo Cohatrac, Cohabiano, Trizidela da Maioba, Parque Vitória, Jardim Turu, Altos do Turu, e outras localidades do entorno. Adriano Pavezi, gerente comercial da BRK Ambiental no Maranhão, complementa: "Além de trazer facilidade para o cliente desta região que busca atendimento próximo, este novo local também irá diminuir o tempo de espera nos outros pontos de atendimento".

Como nas demais lojas de atendimento da concessionária, o cliente poderá efetuar pagamentos de faturas, emissão de segunda via, solicitação de reatuação, cadastro de ligações, abertura de ordem de serviços, alteração cadastral e parcelar seus débitos. Desde o início da atuação, a BRK Ambiental melhorou o índice de atendimento em água que, em 2015 era de 38% com 182 mil pessoas atendidas, aumentando esse índice para mais de 82% da população, e atende hoje a aproximadamente 390 mil pessoas. "Já realizamos mais de 570.000 ordens de serviço nas duas cidades de atuação, trazendo melhorias contínuas para a população. Inicialmente resistente, hoje grande parte da população ribamarense e limnesse agradece por ter água 24 horas em suas torneiras e sem a necessidade de rodízios", finalizou Pavezi.



Novo posto de atendimento da BRK Ambiental, no Shopping Passeio

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019
INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.
OBJETO: Sistema de registro de preços para locação de transportes em geral e máquinas pesadas para atender as demandas do município de Timon/MA.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço
DATA DA SESSÃO: 31/05/2019, às 11h00min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.
INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Liliane de França.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
INTERESSADO: Município de Timon/MA, por meio da Coordenação Geral de Controle de Licitação do Município de Timon/MA.
OBJETO: Contratação de empresas para o sistema administrativo e tributário municipal para a contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadações/ISS, sistema de protocolo, ouvidoria pública, controle interno, por meio de cessação de licença de uso temporário de software, contendo a implantação, customização, treinamento, suporte técnico e manutenções, para o município de Timon/MA, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço
DATA DA SESSÃO: 31/05/2019, às 08h30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon - MA.
INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle de Licitações - CGCL, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon-MA. licitacao@timon.ma.gov.br. Pregoeiro: Neryson Francisco Pereira da Silva

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 017 /2019 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Luis Domingues - MA através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, convida todas as empresas interessadas a participarem de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017 /2019-CPL**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Contratação de Empresa Para Realização das Festa Juninas 2019 do Município de Luis Domingues - MA, conforme especificações no Termo de Referência**, na forma da Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que realizar-se-á as **14:00 horas do dia 06 de Junho de 2019**, na sala da Secretaria de Administração a Av. Magalhães de Almeida, s/n - Centro, Luis Domingues/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado no setor da CPL, aonde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Maiores informações pelo email:** cplluisdominguesma@gmail.com. Luis Domingues - MA, 10 de Maio de 2019. **Adelson da Silva Sousa**, Pregoeiro. Luis Domingues/MA.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 015 /2019 - CPL
 A Prefeitura Municipal de Luis Domingues - MA através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, convida todas as empresas interessadas a participarem de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015 /2019-CPL**, do tipo **Menor Preço Global**, objetivando a **Aquisição de Peças e Manutenção Corretiva e Preventiva da Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Luis Domingues, conforme especificações no Termo de Referência**, na forma da Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que realizar-se-á as **16:00 horas do dia 06 de Junho de 2019**, na sala da Secretaria de Administração a Av. Magalhães de Almeida, s/n - Centro, Luis Domingues/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado no setor da CPL, aonde poderá ser consultado gratuitamente ou retirado mediante o pagamento do DAM, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Maiores informações pelo email:** cplluisdominguesma@gmail.com. Luis Domingues - MA, 10 de Maio de 2019. **Adelson da Silva Sousa**, Pregoeiro. Luis Domingues/MA.

Buritirana

MPMA promove palestra sobre combate ao abuso e à exploração sexual contra crianças

O Ministério Público do Maranhão promoveu, na quarta-feira (15), uma palestra em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes no município de Buritirana, comemorado em 18 de maio. O evento, conduzido pela titular da Promotoria de Justiça de Senador La Rocque, Paloma Ribeiro Gonçalves de Pinho Reis,

foi sediada na quadra de esportes da Unidade Escolar Presidente Costa e Silva. Buritirana é termo judiciário da comarca de Senador La Rocque. Com público de aproximadamente 300 pessoas, a solenidade contou com a participação de pais, alunos e famílias de Buritirana, além do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDICA),

Centro de Referência de Assistência Social (Cras), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), psicólogos, assistentes sociais e professores. As autoridades falaram da importância de resguardar os direitos das crianças e adolescentes, no sentido de denunciar aos órgãos competentes qualquer espécie de abuso sexual sofrido pelo público

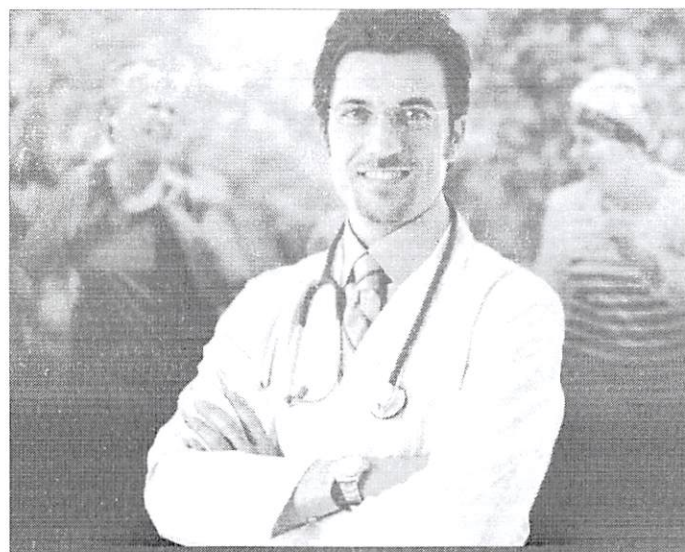
infanto-juvenil. Silvanete Costa, secretária de Assistência Social de Buritirana, relata que houve a punição de 78% dos casos de denúncia registradas contra agressores envolvidos em abusos sexuais ocorridos no município. Em 22% dos casos, os suspeitos fugiram do município antes de serem julgados.

ABUSO SEXUAL

A promotora de Justiça Paloma Ribeiro enfatiza a necessidade de reflexão para que os pais mantenham sempre estado de vigilância em relação ao comportamento dos filhos, para que evitem possíveis situações de abuso, que muitas vezes acontecem, principalmente, no interior das próprias famílias. Entre 2011 e 2017, o Brasil registrou um aumento de 83% nas notificações gerais de violências sexuais contra crianças e adolescentes, segundo boletim epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde. No período, foram notificados 184.524 casos de violência sexual, sendo 58.037 (31,5%) contra crianças e 83.068 (45,0%) contra adolescentes. Além de revelar que a maior parte dos abusos contra crianças e adolescentes são praticados por familiares, o estudo também mostra que a maioria das vítimas sofre os atos de violência mais de uma vez.

CASAMENTO INFANTIL

"Outro ponto que precisamos discutir é a cultura do casamento na adolescência, o que considera natural pela sociedade a prática de relações sexuais antes dos 14 anos", ressalta a promotora Paloma Ribeiro. Em março deste ano, foi sancionada a Lei 13.811/2019, que proíbe o casamento de menores de 16 anos. O novo texto estabelece que "não será permitido, em qualquer caso, o casamento de quem não atingiu a idade núbil". De acordo com pesquisa divulgada em 2015 pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o Maranhão e o Pará são os estados que lideram o ranking de casamento infantil. No Brasil, 36% da população feminina se casa antes de completar os 18 anos. Levantamento do Banco Mundial, divulgado em 2015, aponta que o número de matriculas de meninas no ensino fundamental e no ensino médio e o coeficiente de entrega das mães são mais altos onde a idade legal para elas se casarem é de 18 anos ou mais. "Níveis educacionais mais baixos levam ao casamento infantil também podem afetar a capacidade de mulheres conseguirem emprego", revelou o relatório.



MESTRADO Internacional em Gerontologia



laboro.edu.br | 3216 9900